



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 01/80

Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato - com o Estado do Rio Grande - do Sul, através da Secretaria de Educação para a construção da Escola Municipal - Três de Maio.

EU, PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, Prefeito Municipal de Agudo, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 23 inciso XIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para a construção da Escola Municipal Três de Maio, situada em Linha Teotonia;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 2 de abril de 1980.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 01/80-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Pela presente, estamos encaminhando para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 01/80 e 02/80, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

O projeto de lei nº 01/80 trata da concessão de um auxílio na ordem de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, e que servirá para a conclusão das obras junto ao novo prédio da Escola Municipal Três de Maio em Linha Teótonia.

Já o projeto de lei nº 02/80, tem por objetivo definir claramente, a contagem do tempo na qualidade de contratado, ao período de trabalho do funcionário nomeado já no estágio probatório. A Lei municipal nº 181 de 6 de setembro de 1963, não deixa clara a situação quanto a esta contagem. Assim, a partir da aprovação, do projeto de lei nº 02/80, o período imediatamente anterior a nomeação do funcionário no estágio probatório, será contado, especialmente para benefícios de avanço, licença prêmio e os demais previstos na lei 181.

Imediatamente anterior, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tem o objetivo de somar o período ininterrupto que o funcionário trabalhou para a Prefeitura de Agudo, antes na qualidade de contratado, e posteriormente na qualidade de nomeado.

Sem mais, no aguardo da manifestação e respeito, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente


PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
WERNO WILKE
DD. Presidente da Câmara Municipal
N/Cidade.